

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2026 – DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA A 22ª MEIA MARATONA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

O Município de São Bernardo do Campo, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pela Secretaria de Esportes e Lazer, com endereço na Avenida Kennedy, 1150 – Bairro Anchieta – CEP: 09726-263. Tel: (11) 2630-7405, São Bernardo do Campo Tel: (11) 2630-7405, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.239/0001-47, na qualidade de realizadora do evento, torna público que até às 17:00 horas do dia 09 de Junho de 2026, receberá propostas de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na doação de bens e serviços para o evento esportivo, denominado 22ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo.

1 – FINALIDADE

1.1 Divulgar, para o público interessado, a realização da corrida denominada 22ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo, que será promovida pelo Município de São Bernardo do Campo, através da Secretaria de Esportes e Lazer, no dia 23 de agosto de 2026, às 07 horas.

1.2 Este chamamento está sendo realizado nos termos da Lei Municipal nº 7837/2025.

1.3 O chamamento não gera direito à doação, mas tão somente expectativa de direito, ficando condicionada à definição da programação do evento, bem como de previsão orçamentária, ficando a critério da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a definição da conveniência e oportunidade de fazê-lo.

1.4 A doação de bens e serviços se dará em troca da contrapartida publicitária do nome ou logomarca da empresa e o direito de comercialização das inscrições do evento, em conformidade com as contrapartidas previstas no presente edital.

2 – DO PROJETO

2.1 O Projeto a ser organizado visa à promoção esportiva e de lazer do evento denominado 22ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo, que há mais de duas décadas é realizada no mês das festividades de aniversário do município, com expectativa de mais de 12.000 participantes.

2.2 A prova consistirá em três percursos principais:

21.000 metros (Meia Maratona).

10.000 metros.

5.000 metros.

2.3 Arena Kids: O proponente vencedor deverá idealizar e executar um espaço destinado a crianças da rede pública e do público privado, com atividades recreativas e esportivas, em área a ser indicada pelo Município.

2.4 Na arena e percurso da prova serão instalados pórtico de largada e chegada, tapete de cronometragem, palco para premiação, tenda de distribuição de frutas, água e demais suportes técnicos, ambulância UTI e toda a estrutura de apoio de trânsito e acompanhamento de profissionais da prova. O direcionamento do trânsito no dia e horário das provas serão de responsabilidade do Município.

3 – OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente edital doação de bens e execução de serviços por pessoa jurídica privada com comprovada capacidade técnica para a organização de prova de corrida de rua, sem qualquer ônus ao Município de São Bernardo do Campo.

4 – PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser entregue em mãos ou remetida por correspondência, para recebimento até o dia 09 de Junho de 2026, às 17 horas, para a Secretaria de Esportes e Lazer, com endereço na Avenida Kennedy, 1150 – Bairro Anchieta – CEP: 09726-263. Tel: (11) 2630-7405.

4.2 A proposta deverá ser entregue em via única, sem emendas ou rasuras, assinada pelo representante legal da proponente.

5 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 A empresa proponente para doação do serviço de organização do evento deverá apresentar documentos, portfólios etc, que possibilitem a avaliação da sua capacidade técnica na realização de eventos similares, evidenciando, minimamente, os eventos esportivos realizados em território nacional e/ou internacional, bem como o número de participantes das provas realizadas. Não haverá custo ao Município de São Bernardo do Campo.

5.2 Será eleita a vencedora da seleção a empresa que apresentar, como proposta no Anexo III, o menor valor de inscrição dos participantes das provas da maratona.

6 – DIVULGAÇÃO

6.1 É de domínio do Município de São Bernardo do Campo, o desenvolvimento de todas as peças de comunicação visual e de divulgação;

6.1.1 Caberá à Secretaria de Comunicação do Município de São Bernardo do Campo, o desenvolvimento do layout e a arte final do material de divulgação da prova, onde estarão contidas as logomarcas da empresa organizadora e de seus parceiros, bem como a do Município.

A responsabilidade da realização do evento será exclusivamente da empresa organizadora, não cabendo aos parceiros que a mesma venha a indicar qualquer responsabilidade.

6.2 A empresa organizadora terá o direito de:

6.2.1 Destacar-se como organizadora oficial da prova, através da aplicação do logotipo de sua marca, ocupando, os seguintes espaços;

APROVEITAMENTO COMERCIAL:

Exposição da marca nas costas da camiseta e das premiações;

Exposição da marca, em conjunto com outros apoiadores indicados (parceiros), em parte do material de divulgação da prova;

Ações promocionais com o público durante o evento

Direito de comercialização das inscrições do evento.

6.3 A empresas apoiadoras (parceiros) na realização do evento, terão direito de:

6.3.1 Destacar-se como apoiadores oficiais da prova, através da aplicação do seu logotipo de sua marca, ocupando, os seguintes espaços:

APROVEITAMENTO COMERCIAL:

Exposição da marca nas costas da camiseta com outros apoiadores;

Exposição da marca, em conjunto com outros apoiadores, em parte do material de divulgação da prova;

Ações promocionais com o público durante o evento

6.4 Não poderá haver repasse em moeda corrente para a Secretaria de Esportes e Lazer. As doações previstas neste chamamento público serão revertidas, na íntegra, à realização do evento.

7 – DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1 Poderão participar desta seleção, pessoas jurídicas de direito privado, devidamente constituídas segundo as normas brasileiras vigentes.

7.2 Encontram-se impedidos de participar:

I- Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológico;

II- Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

III- Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco, em razão das disposições da Convenção Quadro para o Controle do Uso do Tabaco;

8 – DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar o formulário de requerimento, impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua legibilidade e sua autenticidade, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

8.2- Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o formulário de requerimento:

8.2.1- Documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista:

I- Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;

II- Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado da última alteração, devidamente arquivado no Registro de Empresas, e, em se tratando de sociedades empresariais; no caso de Sociedade por Ações, estatuto social acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria. No caso de sociedades simples, apresentar documento de constituição registrada em cartório de registro civil e acompanhado de suas alterações;

III- CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II acima ou por meio de procuração;

IV- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.

VI- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscrita na Dívida Ativa Municipal de sua sede;

VII- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS;

VIII – Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa) Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

8.3- A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou autenticado mediante a apresentação do respectivo original.

8.4- No caso de cadastramento de organizador através de agência de publicidade, deverão ser apresentados os documentos de ambos.

9 – DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

9.1- Os formulários de requerimento serão analisados por uma Comissão da Secretaria de Esportes e Lazer, que será publicada no Diário Oficial, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em organizar e/ou apoiar o Projeto.

9.2- O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de organizadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Doação.

9.3- Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Regulamento e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

9.3.1- Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros de digitação, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não venham a ferir os direitos dos demais interessados.

9.3.2- A decisão que indeferir o requerimento de interessado em organizar ou apoiar o projeto dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito por parte do Município de São Bernardo do Campo.

9.3.3- Em havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da comunicação formal por parte do Município de São Bernardo do Campo e, deverá ser entregue em mãos no endereço mencionado no item 4.1;

Neste caso, o Município por meio da Secretaria de Esportes e Lazer terá 02 (dois) dias úteis para analisar a manifestação e apresentar parecer decisório.

9.4- Em caso de eventual competição entre interessados em doar o serviço de organização do evento será escolhida a proponente que apresentar o menor valor de inscrição por participante da corrida.

9.4.1- Caso o valor da inscrição dos participantes seja o mesmo, a escolha se dará por sorteio.

9.5- Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Secretaria de Esportes e Lazer anunciará, mediante despacho do Secretário de Esportes e Lazer, o vencedor desta seleção, segundo o critério estabelecido no item 9.4 deste Edital.

9.6- Após a publicação do despacho, não caberá desistência por parte do organizador eleito, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pelo Município de São Bernardo do Campo, através da Secretaria de Esportes e Lazer.

9.7- A formalização do termo de doação de serviços para a organização do evento, será feito com a empresa selecionada mediante convocação no prazo de 2 (dois) dias, que passará a

ter todos os direitos relativos à organização do evento proposto neste edital, estando apta ao início das atividades inerentes.

9.8- O interessado que tiver seu requerimento selecionado será convocado através de comunicação eletrônica, para a assinatura do Termo de Doação, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data dessa sua convocação, sob pena de perda do direito de organizar o evento.

9.9- A falta de assinatura do termo de doação por parte da interessada, por qualquer motivo dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Neste caso, o Município de São Bernardo do Campo poderá realizar a convocação dos demais interessados, segundo a ordem crescente dos valores propostos para a inscrição de participantes das provas, nas mesmas condições do primeiro colocado.

9.10- Farão parte integrante do termo de doação, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, e os documentos nele referenciados, independentemente de serem anexados ao termo de doação.

10 – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS

10.1- O Município de São Bernardo do Campo poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

10.2- Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de São Bernardo do Campo de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiras.

10.3- Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, a serem utilizados durante o evento, bem como que obterão se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoais envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto deste chamamento, podendo ser utilizados pelo Município de São Bernardo do Campo para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

10.4- Os interessados devem assegurar a autorização e/ou cessão ao Município de São Bernardo do Campo dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas na organização do evento, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

10.5- Os interessados se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos do Município de São Bernardo do Campo sem a devida autorização.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1- Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta.

11.2- Quaisquer solicitações de informações adicionais ou de esclarecimentos deverão ser enviadas por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico gsesp@saobernardo.sp.gov.br.

11.3- É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de São Bernardo do Campo, divulgados pelo “Notícias do Município”, através do site www.saobernardo.sp.gov.br.

Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

11.4- A Secretaria de Esportes e Lazer poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

São Bernardo do Campo, 20 de Maio de 2026.

MAURICIO CARDOZO

Secretário de Esportes e Lazer

ANEXOS

Compõem o conjunto de anexos deste Edital:

ANEXO I – MINUTA DE FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

ANEXO III – DESCRITIVO MÍNIMO DE BENS E SERVIÇOS

ANEXO I

MINUTA DE FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

Pelo presente, requeremos a inscrição para o evento “22ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo”.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

NOME OU EMPRESA: _____

CNPJ: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ TELEFONE: _____

SITE: _____

INTERESSE:

☐ ORGANIZAR OU

☐ Quando o organizador for representado por agência de publicidade:

NOME DA EMPRESA QUE REPRESENTA: _____

RAMO DE ATIVIDADE _____

DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, que conheço e concordo com todas as cláusulas deste Edital e a legislação aplicável. Outrossim, que conhecemos e aceitamos, incondicionalmente, as regras do Chamamento Público para doação de bens e serviços, bem como que nos responsabilizamos por todas as informações por nós apresentadas.

Data: _____

Assinatura do proponente: _____

ANEXO II
MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de XXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXX, inscrita no CNPJ sob nº XXX, neste ato representada conforme seu estatuto, doravante denominada "DOADORA", e o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL XXX, situada à XXX, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de XXX, XXX, doravante denominada "DONATÁRIO", têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a Doação, de forma irrevogável e irrevogável, XXX, sendo certo que os bens e serviços deverão ser doados/executados pela DOADORA mantendo as áreas previamente determinadas pela Secretaria XXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente instrumento terá vigência até a conclusão do evento da 22ª Maratona de São Bernardo do Campo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Declara a DONATÁRIA que a doação será utilizada especificamente para melhor atender a população de São Bernardo do Campo, trazendo maior conforto, higiene e segurança à população participante do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA - A doação ora referida é de livre e espontânea vontade, Processo nº...../2026, inexistentes vícios de vontade, sendo efetivada neste ato a título gratuito, sem encargos, ônus ou condições impostas, não acarretando responsabilidades e/ou obrigações à DONATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – A doação objeto do presente instrumento contratual será de, no mínimo, os bens e serviços descritos no Anexo III.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para constar, lavra-se o presente termo em duas (02) vias de igual teor, que segue firmado pelas partes interessadas, perante as testemunhas abaixo.

São Bernardo do Campo, XXX

DOADORA

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TESTEMUNHA 01

Nome:

RG:

Assinatura:

TESTEMUNHA 02

Nome:

RG:

Assinatura:

ANEXO III

DESCRIPTIVO MÍNIMO DE BENS E SERVIÇOS E DO VALOR DA INSCRIÇÃO DO ATLETA

A estrutura necessária para realização da 22ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo deverá prever, minimamente, os itens abaixo:

1. Montagem de estrutura e serviços do evento:

- i. Serviço de Inscrições
- ii. Montagem e Desmontagem de toda estrutura da arena e do evento, com a utilização de cones, cavaletes, backdrops, lonas dos backdrops com a arte oficial do evento, pórtico de largada e chegada, som, tendas, cadeiras e outros.
- iii. Serviço de Cronometragem
- iv. Serviços Entrega de Kits previamente ao evento.

2. Deverá ser fornecido aos atletas:

- i. Chip
- ii. Número de Peito
- iii. Camisetas
- iv. Medalhas
- v. Troféus para premiação
- vi. Frutas
- vii. Água

3. O valor da inscrição individual de cada atleta participante será de R\$..... (por extenso)